



**PROJETO DE LEI N.º 01 /2024.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação  
ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Catedral Unidos pela Fé, inscrita no CNPJ 43.810.114/0001-00, com sede neste Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art.2º São objetivos sociais da Associação Catedral Unidos Pela Fé, *a defesa e assistência aos interesses, direitos e deveres das pessoas carentes, com execução de ações e prestação de serviços nas áreas da Assistência Social e Saúde, promovendo o desenvolvimento humano, social e comunitário, dentre outros projetos específicos, que sejam necessários para o cumprimento de seus objetos.*

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de janeiro de 2024.

  
Nivaldo Antônio da Silva  
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 11.01.24  
SECRETARIA GERAL

*Legislação*

*Em 19.01.24*

*Até 05.02.24*

  
Weberson Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.810.114/0001-00  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
07/10/2021

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO CATEDRAL UNIDOS PELA FE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
KLN ASSESSORIAPORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R FLORIANOPOLIS

NÚMERO

385

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

35.164-310

BAIRRO/DISTRITO

VENEZA

MUNICÍPIO

IPATINGA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MACROCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE

(31) 9719-1209

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2023 às 11:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

at

f

**ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**

B

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, DURAÇÃO E SEDE**

**Art. 1º - DENOMINAÇÃO** – A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, fundada aos 29 de agosto de 2022, com sede e foro na cidade de Ipatinga/MG, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, voltada para as necessidades da comunidade, que realiza trabalhos sociais e assistenciais de acordo com os ideais de solidariedade humana, organizada em conformidade com as leis em vigor.

**Art. 2º - FINALIDADE** – A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ tem como objetivos preponderantes defender e assistir os interesses, direitos e deveres das pessoas mais carentes, com execução de ações e prestação de serviços nas áreas da Assistência Social e Saúde, promovendo o desenvolvimento humano, social e comunitário, dentre outros projetos específicos, que sejam necessários para o cumprimento de seus objetivos.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ tem seus objetivos voltados para a promoção de atividades de relevância pública e social.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, para cumprir seus objetivos se adequa a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e decretos federais, que alteram e atualizam esta lei, ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei 11.127/2005.

**Art. 3º - DURAÇÃO:** A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, tem duração por tempo indeterminado, podendo abrir, manter e fechar unidades de prestação de serviço em qualquer localidade dentro do território regional do Vale do Aço, atendendo a um público variado, conforme as demandas surgidas.

**Art. 4º - SEDE:** A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, tem como sede provisória no endereço à Rua Florianópolis, nº 385, bairro Veneza II, em Ipatinga/MG.

**Art. 5º** - Este Estatuto poderá ser alterado quando for necessário, sendo a proposição, precedida de edital de convocação, exposição e discussão, antes de submetida a votação em Assembleia Geral convocada para este fim.

**Art. 6º** - A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ poderá organizar um regimento interno para reger suas ações.

H

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 7º** - Compõe-se a ASSOCIAÇÃO dos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
  - II- Diretoria Executiva;
  - III- Conselho Fiscal.
- ao
- B
- H

  
**SEÇÃO I**  
**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 8º** - A Assembleia Geral, soberana, é constituída de todos os associados e colaboradores, através da qual são eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal em pleno gozo de seus direitos e deveres.

**Art. 9º** - A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á, anualmente, em data previamente designada, com a presença de, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos associados e, com qualquer número 15 (quinze) minutos após, para discutir e votar qualquer assunto, desde que o mesmo esteja em pauta, previamente relacionado, devendo os associados registrarem seus nomes na lista de presença.

**Art. 10º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias, reunir-se-ão, quantas vezes forem necessárias, em qualquer oportunidade, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou com qualquer número quinze(15) minutos após, devidamente convocados pelo Presidente ou outro membro da diretoria designado pelo presidente ou seu substituto, através de edital afixado em local visível da ASSOCIAÇÃO e ou demais meios de comunicação eficientes.

**Parágrafo Único** – As convocações serão feitas espontaneamente pelo Presidente ou diretor por ele indicado, com até 05 (cinco) dias de antecedência, devendo a Secretaria afixar na sede em lugar visível, o edital de convocação, devidamente assinado.

**Art. 11 - Compete à Assembleia Geral:**

- I- Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a cada triênio, no mês novembro;
- II - Decidir sobre recursos da diretoria, do conselho fiscal e dos associados;
- III - Decidir sobre a dissolução da entidade,
- IV - Aprovar alterações do Estatuto e do regimento interno;
- V - Aprovar prestações de contas;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar e Conceder o título de associado benemérito;
- VIII - Aprovar a exclusão por justa causa de associados ou diretores e conselheiros, que descumprirem os deveres com a entidade;
- IX - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

**SEÇÃO II**  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 12** - Compõe-se a DIRETORIA EXECUTIVA, dos seguintes membros:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretário(a);
- IV- 2º Secretário(a);
- V- 1º Tesoureiro(a);
- VI- 2º Tesoureiro(a)

  
§ 1º - O mandato dos membros da diretoria será por período de 02 (dois) anos e os mandatos seguintes serão de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos por aprovação em assembleia convocada para este fim.

§ 2º - De acordo com o crescimento e necessidade da ASSOCIAÇÃO, poderão vir a ser criados outros departamentos, observando-se o parecer do Diretor-Presidente, que deverá ser submetido a assembleia geral.

**Art. 13 - Ao Presidente compete:**

- I- Representar a ASSOCIAÇÃO em todos os seus atos públicos, judiciais e extrajudiciais;
- II- Presidir todas as reuniões da ASSOCIAÇÃO e assinar todos os documentos pertinentes a Entidade e, principalmente, documentos que exigirem, por natureza, a assinatura de dois diretores;
- III- Assinar os livros de atas, balanços patrimoniais, balancetes financeiros e relatórios, projetos e demais documentos;
- IV- Convocar e presidir assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões para tratar de matérias e assuntos que dependem de decisões coletivas.

**Art. 14 - Ao Vice-Presidente compete:**

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II- Auxiliar o Presidente em tudo quanto for necessário e elaborar relatórios sempre que for convocado para este fim.

**Art. 15 - Ao 1º Secretário compete:**

- I- Secretariar as assembleias ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas, registrando-as em livros próprios; organizar a Secretaria, providenciando a confecção do Cadastro dos Associados;
- II- Elaborar documentos, controlar a tramitação de papéis, ofícios, processos e expedientes, incumbindo-se, ainda, das tarefas administrativas relacionada com a organização e funcionamento da Diretoria, Conselho Fiscal e Departamentos.

**Art. 16 - Ao 2º Secretário compete:**

- I- Substituir o 1º secretário em suas ausências e impedimentos;
- II- Auxiliar o 1º secretário em suas atribuições.

**Art. 17 - Ao 1º Tesoureiro compete:**

- I- Manter em dia a escrituração do Livro Caixa e apresentar relatório financeiro, mensalmente, à Diretoria em suas reuniões mensais;
- II- Arrecadar e controlar as contribuições, doações e mensalidades recebidas em favor da ASSOCIAÇÃO;
- III- Efetuar pagamentos de obrigações da ASSOCIAÇÃO, devidamente autorizadas pelo Diretor-Presidente;

- IV- Movimentar as contas bancarias em nome da ASSOCIAÇÃO, bem como, apurar, diariamente, as disponibilidades em caixa e bancos;
- V- Assinar, acompanhado do Presidente, cheques e outros documentos, dos quais resultarem responsabilidades financeiras, bem como movimentar as contas bancarias da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 18 -** Ao 2º Tesoureiro compete:

- I - Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o 1º tesoureiro em suas atribuições.

### **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS**

#### **SEÇÃO I DAS CATEGORIAS**

**Art. 19 -** São três as categorias de associados que compõe a ASSOCIAÇÃO:

- I- Fundadores: todas as pessoas físicas e jurídicas que participaram da criação, organização e fundação da ASSOCIAÇÃO;
- II- Beneméritos: todas as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados relevantes serviços em prol da ASSOCIAÇÃO, assim consideradas, distinguidas com certificados específicos, submetidos pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho fiscal;
- III- Contribuintes: todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na região de abrangência da ASSOCIAÇÃO, que vierem a integrar o seu quadro de associados.

#### **SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 20 -** Todos os associados, poderão votar e serem votados para a composição do quadro diretivo, exceto os beneméritos.

**Parágrafo único -** Os associados e dirigentes não respondem pelas obrigações assumidas em nome da ASSOCIAÇÃO, sem aprovação em assembleia geral ou pela diretoria.

**Art. 21 -** São considerados associados contribuintes quem contribui com uma mensalidade a ser fixada mediante proposição da Diretoria à Assembleia Geral, cujo valor, depois de fixado será, anualmente, reajustado.

### **CAPÍTULO IV DA MANUTENÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 22 -** A receita da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, necessária à sua manutenção, será constituída por:

- I - Doações e contribuições de qualquer natureza recebidas;
- II - Produto líquido de promoções, beneficência e patrocínios;
- III - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha possuir;

- IV - Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;  
V - Recursos provenientes de convênios, projetos e programas, fomento ou colaboração que venha a receber de entidades públicas ou privadas;  
VI - Financiamentos, resultados de eventos, prêmios, incentivos fiscais, esportivos, culturais, ambientais, renúncia fiscal e outros.

**Parágrafo Único:** Toda renda da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ será aplicada integralmente na manutenção e cumprimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 23 -** São órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

§ 1º - A diretoria é órgão administrador e executor das atividades e terá mandato de 2 anos no primeiro mandato e os demais terá mandato de 3 (três) anos.

§ 2º - Na realização de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com qualquer entidade pública ou privada, que atuem na área social e da saúde e que tragam benefícios à comunidade como um todo.

§ 3º - Os diretores eleitos que estejam exercendo suas atividades na diretoria ou no conselho fiscal, que iniciarem atividades junto aos órgãos públicos de qualquer ente federado durante a gestão, deverão pedir destituição do cargo sendo substituído imediatamente por seu substituto legal ou extraordinariamente por outro membro entre os associados.

§ 4º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos e empossados pela Assembleia Geral juntamente com a Diretoria e terá mandato por 02 anos no primeiro mandato e demais mandatos por 03(três) anos.

**Art. 24 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da associação;
- II- Examinar os balancetes apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Acompanhar as atividades da associação e seus colaboradores;
- IV- Examinar balancetes mensais e anuais e os documentos que os acompanham;
- V- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI- Reunir-se mensalmente, ordinária ou extraordinariamente com a Diretoria;
- VII- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre o patrimônio;
- VII - Emitir parecer nas matérias relacionadas ao setor financeiro e contábil.

**Art. 25 -** As atividades dos instituidores, associados e membros de comissões são gratuitos e considerados contribuição de relevante interesse social e não serão remuneradas, vedando-lhes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 26 -** As atividades dos Diretores e Conselheiros que prestam serviços à ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ poderão ser remuneradas;

**Art. 27 -** A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, sob nenhuma forma ou pretexto.

*[Handwritten signatures]*

**Art. 28** - As receitas serão, única e exclusivamente aplicadas na conservação, ampliação do patrimônio e nas despesas gerais da ASSOCIAÇÃO, inclusive honorários e encargos sociais, os quais serão contabilizados em livros devidamente registrados nos órgãos competes.

**Art. 29 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** – A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ terá escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 30** - A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, no intuito de alcançar seus objetivos fundamentais, poderá receber contribuição especial de qualquer pessoa, física ou jurídica, também do exterior a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador, como também receber verbas provenientes de subsídios e subvenções oficiais, patrocínios sob a forma de apoio cultural do comércio, indústria local e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Ar. 31** - O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ é constituído de:

- I - Bens, serviços e valores legalmente adquiridos, recebidos em doação ou arrematados;
- II - Recursos advindos de parceria com o setor privado;
- III- Contribuição dos associados;
- IV- Doações, legados, bens móveis, imóveis, veículos que a associação vier a possuir, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, subvenções e liberalidades concedidas por particulares e quaisquer entidades desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- V- Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos que a associação vier a possuir;
- VI - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 32** - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, o respectivo patrimônio líquido, ativo e passivo será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade a ser extinta.

**Parágrafo 1º** - A dissolução da ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, bem como a destinação de seu patrimônio, deverá ser decidida pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim com a presença da maioria absoluta de seus associados.

*[Handwritten signatures]*

## CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

**Art. 33** - Aplicar-se à pena de suspensão ao associado que:

- I- Prejudicar as boas relações entre a ASSOCIAÇÃO e qualquer entidade afim;
- II- Criar, direta ou indiretamente, embaraços à boa marcha das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- III- Faltar com o respeito as pessoas dos diretores, conselheiros e membros de comissões, quando no exercício de suas funções;
- IV- Escalado para participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que, provisoriamente, deixar de comparecer sem motivo devidamente justificado;
- V- Desacatar as resoluções da diretoria, descumprindo-as;
- VI- Utilizar, indevidamente, dos preceitos, do nome e dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, em proveito próprio ou alheio, em desvio de finalidade da Entidade.

**Art. 34** - Aplicar-se-á a pena de expulsão ao associado que:

- I- Nas dependências da ASSOCIAÇÃO, ou fora dela, praticar qualquer ato ilícito ou criminoso, inclusive capitulado na Lei de Contravenção Penal;
- II- For condenado por crimes dolosos, com sentença transitada em julgada.

## CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

**Art. 35** - O processo de escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizado mediante eleição direta e secreta em Assembleia Geral convocada para este fim, com antecedência de até 30(trinta) dias antes do término do mandato.

**Art. 36** - O processo eleitoral se dará mediante inscrição de chapas completas para todos os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, mediante requerimento, contendo o nome completo, registro geral, CPF, endereço e assinatura dos candidatos e seus respectivos cargos, no prazo de até 15(quinze) dias antes da data marcada para a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - As chapas deverão ser inscritas no máximo até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições, estando todos os candidatos em dia com a contribuição social e tendo comprovada sua participação nas atividades da associação.

**Art. 37** - O requerimento para concorrer aos cargos eletivos será dirigido à Diretoria da ASSOCIAÇÃO, cabendo à tesouraria e a secretaria verificarem se os candidatos estão aptos com seus deveres estatutários, condições para habilitação dos mesmos e das respectivas chapas.

**Parágrafo Único** - Para concorrer, os candidatos deverão, junto com o requerimento, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por órgão competente do Estado de Minas Gerais, e certidão criminal negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

*[Handwritten signatures]*

**Art. 38** - Poderão votar e ser votados todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, exceto os associados beneméritos.

**Art. 39** - A votação, apuração, proclamação e a posse dos eleitos, realizar-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, observando o sigilo do voto, a inviolabilidade das urnas e a fiscalização do pleito.

§ 1º - Após a apuração será feita conferência minuciosa dos resultados e a proclamação dos eleitos, que acontecerá na mesma Assembleia Geral Extraordinária com a transmissão dos respectivos cargos, imediatamente no mesmo dia.

§ 2º - A Diretoria organizará o processo de eleição através de Edital de convocação e, caso haja mais de uma chapa registrada, cada chapa poderá indicar 01(um) fiscal para acompanhar a votação e a apuração dos votos.

§ 3º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 4º - A Diretoria anterior terá o prazo de 30 dias para prestar contas de seu mandato.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*[Handwritten signature]*

**Art. 40** - A ASSOCIAÇÃO não responde, quer solidária, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por qualquer de seus associados, sem a sua autorização por escrito e por quem de direito, no caso o Diretor-Presidente, e com observância estrita dos dispositivos deste Estatuto.

**Art. 41** - As licenças e afastamentos concedidos a diretores e demais integrantes do quadro diretivo não interrompem a contagem do tempo do mandato para o qual foram eleitos ou designados.

**Art. 42** - A ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ não fará ou permitirá nenhum tipo de discriminação, ataque a qualquer religião, crença, cor ou raça, seja nas suas dependências, eventos ou em seu nome.

**Art. 43** - A Associação terá um Regulamento de Compras e Contratações próprio, observando os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade, e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, ou ainda, poderá adotar Regulamento de terceiros onde sejam observados todos os princípios.

**Art. 44** - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sempre que for necessário a sua adequação com as leis em vigência.

**Art. 45** - A Associação terá escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 46** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e Conselho fiscal.

**Art. 47** - **O presente Estatuto foi discutido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/11/2022, o qual entra em vigor a partir da data de sua aprovação.**

Presidente

Vice-presidente

1º secretário

2º secretário

1º tesoureiro

2º tesoureiro

Advogado

CAR/MIR 172820

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(HAU36303) GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA

em testemunho da verdade.  
Ipatinga, 22/09/2023 10:22:19 21888  
SELO DE CONSULTA: HAU36303  
CODIGO DE SEGURANCA: 4730.3227.002X.1409  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por  
João Bernardino Carvalho Junior - Substituto  
E-mail: R\$7,44 / TFE: R\$2,31 Total: R\$9,75 (R\$5,00) R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ACQ720814

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG  
Reconheço, por semelhança, d(s) assinatura(s) de  
(HAU36301) MARILENA NEVES DIAS  
(HAU36302) KELIANI RODRIGUES SILVA

em testemunho da verdade.  
Ipatinga, 22/09/2023 12:22:02 10500  
SELO DE CONSULTA: HAU36301  
CODIGO DE SEGURANCA: 0168.2751.8434.4200  
Quantidade de atos praticados: 02  
Ato(s) praticado(s) por  
João Bernardino Carvalho Junior - Substituto  
E-mail: R\$14,88 / TFE: R\$4,62 Total: R\$19,50 (R\$5,00) R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ACQ720813

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(HAU36591) SIRLENE APARECIDA CORREIA GONCALVES DE MIRANDA

em testemunho da verdade.  
Ipatinga, 22/09/2023 15:45:42 2742  
SELO DE CONSULTA: HAU36591  
CODIGO DE SEGURANCA: 4199.1921.4426.3941  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por  
João Bernardino Carvalho Junior - Substituto  
E-mail: R\$7,44 / TFE: R\$2,31 Total: R\$9,75 (R\$5,00) R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ACQ720778

1º Tabelionato de Notas de Ipatinga - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(HCQ55311) CARLOS BERVINO DA CRUZ  
(HCQ55312) MARGARETH SERAFIM BARBOSA DA CRUZ

em testemunho da verdade.  
Ipatinga, 25/09/2023 15:15:50 6700  
SELO DE CONSULTA: HCQ55311  
CODIGO DE SEGURANCA: 9403.6952.9504.8062  
Quantidade de atos praticados: 02  
Ato(s) praticado(s) por  
João Bernardino Carvalho Junior - Substituto  
E-mail: R\$14,88 / TFE: R\$4,62 Total: R\$19,50 (R\$5,00) R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

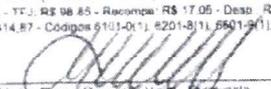


Nº DA ETIQUETA  
ACQ721143

PROTOCOLO: 113903 | REGISTRO: 17186 - AV 1

Livro A261 | FOLHA: 41/49 | DATA: 06/12/2023

Cotação, Emol: R\$ 284,73 - TFJ: R\$ 98,65 - Recomp: R\$ 17,05 - Desp: R\$ 6,00 - ISS: R\$ 14,24  
Valor Final: R\$ 414,67 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6501-9(1), 8101-8(12)

  
Marlon Renson Assunção Viara - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: HHJ94587

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7025.8562.6084.6998



Quantidade de atos praticados: 15

Ato(s) praticado(s) por: Marlon Renson Assunção Viara - Escrevente

Emol.: R\$ 301,78 - TFJ: R\$ 98,65

Valor Final: R\$ 400,63 - ISS: R\$ 14,24

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

H

**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**  
**CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

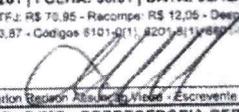
Aos 15 dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), à Rua Florianópolis, nº 385, no bairro Veneza II, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, foi realizada a 1ª (primeira) reunião em Assembleia Ordinária para fundação e eleição da diretoria dos fundadores da Associação Catedral Unidos Pela Fé, com os seguintes membros: **GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA**, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 089.450.056-25, portador do RG MG-16.705.977, residente à Rua Tomas Edson, nº 38, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG; **KELIANI RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, pastora, inscrito no CPF sob o nº 100.578.106-05, portadora do RG MG-11.700.769, residente à Rua Tomas Edson, nº 38, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG; **MARILENA NEVES DIAS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 001.675.446-72, portadora do RG MG-6.944.028, residente à Rua Alegrete, nº 65, bairro Caravelas, Ipatinga/MG; **THALITA ROBERTI DA SILVA**, brasileira, casada, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 022.635.786-41, portadora do RG MG-20-695.617, residente à Rua Santo Amaro, nº 352, Casa D, Parque Caravelas, Santana do Paraíso/MG; **CARLOS SERVINO DA CRUZ**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 118.419.768-73, portadora do RG MG-4.530.305, residente à Rua Jamil Selim de Sales, nº 1056, Cidade Nova, Santana do Paraíso/MG; **MARGARETH SERAFIM DA CRUZ BARBOSA**, brasileira, casada, embaladora, inscrita no CPF sob o nº 038.089.486-96, portadora do RG MG-9.051.562, residente à Rua Jamil Selim de Sales, nº 1056, Cidade Nova, Santana do Paraíso/MG. Foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **Associação Unidos Pela Fé**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à seguinte Ordem do Dia: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria no biênio 2022/2024 c) eleição do Conselho Fiscal no biênio 2022/2024. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA que, aceitando o encargo, convidou a senhora **MARILENA NEVES DIAS** para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da Associação, o Presidente da Assembleia submeteu-se aos presentes o Projeto do Estatuto Social, o qual por unanimidade foi aprovado e assinado por todos. Depois de aprovado o Estatuto Social da **Associação Unidos Pela Fé**, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2022 – 2024. Após indicações de candidatos foi procedida à eleição. Apurados os votos foram eleitos: PRESIDENTE: GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA, VICE-PRESIDENTE: KELIANI RODRIGUES SILVA, 1º TESOUREIRO: CARLOS SEVERINO DA CRUZ, 2º TESOUREIRO: MARGARETH SERAFIM BARBOSA DA CRUZ, 1º SECRETÁRIO: MARILENA NEVES DIAS, 2º SECRETÁRIA: THALITA ROBERTI DA SILVA, CONSELHEIRO FISCAL TITULAR: ROBERTO CARLOS ALVES e CONSELHEIRA FISCAIS SUPLENTE: ZULEMA SOARES DE ARAÚJO. Nada mais havendo a

tratar, o secretário dos trabalhos lavrou o presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o Presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ipatinga/MG, para as finalidades de direito.

### LISTA DE PRESENÇA

1. Luiz Augusto Dias Souza
2. Miguel Lima S. Trindade
3. Priscilla Kariny Ramos Alves
4. Pedro Passos
5. Pedro Emanuel Dias Ribeiro
6. Margaret Sandoz Bartradeluz
7. Carla Sandoz da Luz
8. Thalita Roberti da Silva
9. Marilena Vives Dias
10. Keliani Rodrigues Silva
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_

PROTÓCOLO: 113904 | REGISTRO: 17186 - AV 2  
Livro A261 | FOLHA: 50/51 | DATA: 05/12/2023  
Cotação Emol: R\$ 200,83 - TFJ: R\$ 70,95 - Recomeço: R\$ 12,06 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 10,04  
Valor Final: R\$ 283,83 - Códigos: 8101-0(1), 8201-8(1), 8301-9(1), 8101-8(2)

  
Marlon Rarison Assunção Vieira - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: HHJ94602  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2435.9387.3306.9143

Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Rarison Assunção Vieira - Escrevente

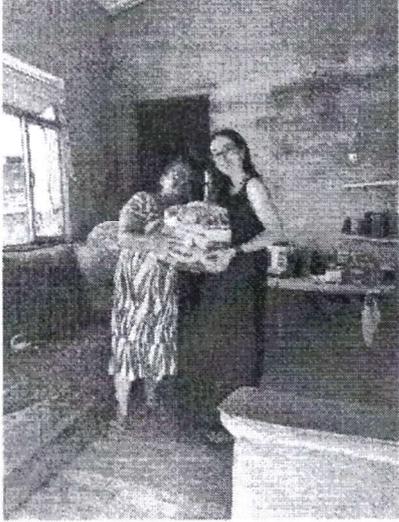
Emol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95  
Valor Final: R\$ 283,83 - ISS: R\$ 10,04

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

## Associação Catedral Unidos Pela Fé

MÊS/ANO	ATIVIDADE	FOTO
Janeiro de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias necessitadas residentes nos bairros Planalto, Veneza II, Centro, Panorama, Caravelas;</p> <p>.Distribuição de 20 marmitas/refeições para membros da igreja;</p> <p>.Ajuda financeira de R\$1.500,00 às famílias para compra de medicamentos.</p>	
Fevereiro de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias do bairro Veneza II;</p> <p>.Ajuda financeira de R\$1.500,00 para transporte público de moradores de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$700,00 para famílias necessitadas para compra de medicamentos.</p>	
Março de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias do bairro Planalto;</p> <p>.Ajuda financeira de R\$1.500,00 para transporte público de moradores de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$1.000,00 para famílias necessitadas para compra de</p>	

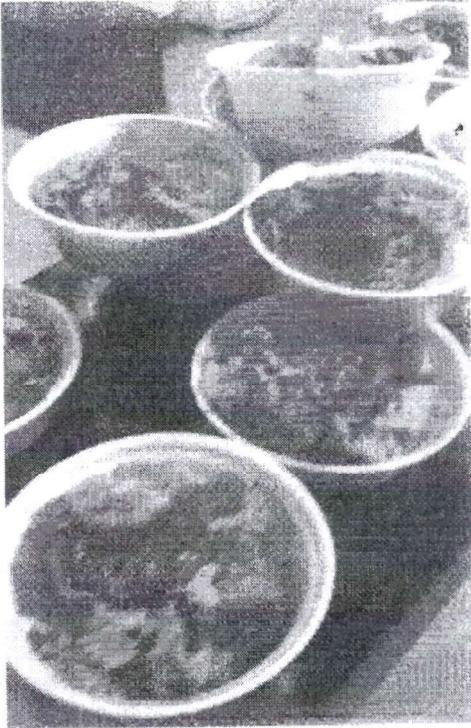
*Gyldair Augusto Dion Souza*

	<p>medicamentos;</p> <p>.Distribuição de 15 vale-compras para famílias carentes do bairro Veneza II.</p>	
Abril de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias do bairro Morro do Sossego;</p> <p>.Ajuda financeira no valor de R\$2.000,00 para compra de combustível;</p> <p>.Doação de R\$500,00 para transporte público de moradores de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$600,00 para compra de medicamentos a moradores do bairro Veneza II.</p>	
Maio de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias do bairro Veneza II;</p> <p>.Doação de R\$1.900,00 para transporte público de moradores de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira no valor de R\$3.000,00 para compra de material de construção e reforma de moradia.</p>	
Junho de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias do bairro Planalto;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$1.100,00 para compra de medicamentos a moradores dos bairros Veneza II e Morro do Sossego;</p> <p>.Distribuição de R\$500,00 em vale-compras para famílias carentes de Ipatinga;</p> <p>.Ajuda financeira no valor de R\$2.000,00 para aquisição de cadeira de rodas.</p>	

Gabriel Augusto Ilias Souza

<p>Julho de 2023</p>	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;          .Distribuição de 100 marmidas/refeições para moradores em situação de rua de Ipatinga;          .Ajuda financeira no valor de R\$800,00 para compra de combustível;          .Contribuição financeira de R\$1.000,00 para compra de medicamentos para moradores de Ipatinga.</p>	
<p>Agosto de 2023</p>	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;          .Distribuição de R\$2.000,00 em vale-compras para famílias carentes de Ipatinga;          .Contribuição financeira de R\$1.600,00 para compra de medicamentos para moradores de Ipatinga.          .Doação de R\$1.000,00 para transporte público de moradores de Ipatinga;</p>	
<p>Setembro de 2023</p>	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;          .Distribuição de 120 marmidas/refeições para moradores em situação de rua de Ipatinga;          .Contribuição financeira de R\$1.200,00 para compra de medicamentos para moradores de Ipatinga.          .Ajuda financeira no valor de R\$1.000,00 para aquisição de equipamentos médicos.</p>	
<p>Outubro de 2023</p>	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;          .Contribuição financeira no valor de R\$2.000,00 para compra de material de construção e reforma de moradia.          .Ajuda financeira no valor de</p>	

*Gabriel Augusto Dias Souza*

	R\$1.100,00 para compra de combustível;	
Novembro de 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$2.000,00 para compra de medicamentos para moradores de Ipatinga.</p> <p>.Ajuda financeira no valor de R\$900,00 para compra de combustível;</p> <p>.Distribuição de 100 marmittas/refeições para moradores em situação de rua de Ipatinga;</p>	
Dezembro 2023	<p>.Doação de 30 cestas básicas para famílias de vários bairros de Ipatinga;</p> <p>.Contribuição financeira de R\$1.500,00 para compra de medicamentos para moradores de Ipatinga;</p> <p>.Ajuda financeira no valor de R\$900,00 para compra de combustível;</p> <p>.Ajuda financeira no valor de R\$500,00 para aquisição de equipamentos médicos.</p>	

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

**GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA**

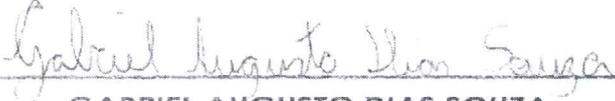
*Gabriel Augusto Dias Souza*

## DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA**, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 089.450.056-25, portador do RG MG-16.705.977, residente à Rua Tomaz Edson, nº 38, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP **35162-414**, atualmente ocupando o cargo de presidente na entidade Associação Catedral Unidos Pela Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 43.810.114/0001-00, sediada no Município de Ipatinga/MG, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **os cargos de diretoria não são remunerados**, por qualquer forma; **não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes**, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que seus diretores **possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

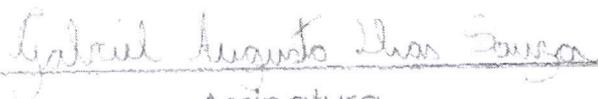
  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **GABRIEL AUGUSTO DIAS SOUZA**, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 089.450.056-25, portador do RG MG-16.705.977, residente à Rua Tomaz Edson, nº 38, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP **35162-414**, atualmente ocupando o cargo de presidente na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.



Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **KELIANI RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada, pastora, inscrito no CPF sob o nº 100.578.106-05, portadora do RG MG-11.700.769, residente à Rua Tomas Edson, nº 38, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP **35162-414**, atualmente ocupando o cargo de vice-presidente na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.



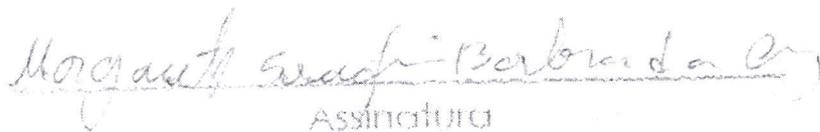
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU, **MARGARETH SERAFIM DA CRUZ BARBOSA**, brasileira, casada, emigrada, inscrita no CPF sob o nº 038.089.486-96, portadora do RG MG-9.051.562, residente à Rua Jamil Selim de Sales, nº 1056, Cidade Nova, Santana do Paraíso/MG, CEP **35179-000**, atualmente ocupando o cargo de 2º Tesoureira na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

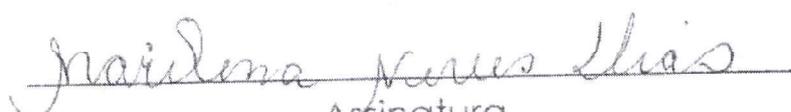
  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **MARILENA NEVES DIAS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 001.675.446-72, portadora do RG MG-6.944.028, residente à Rua Alegrete, nº 65, bairro Caravelas, Ipatinga/MG, CEP **35162-284**, atualmente ocupando o cargo de 1º Secretária na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

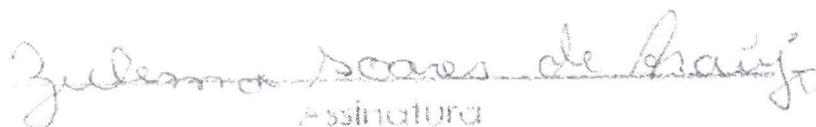
  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU, **ZULEMA SOARES DE ARAÚJO**, brasileiro(a), estado civil casada, profissão do lar, portador(a) da cédula de identidade nº 12.460.131, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.077.376-54, residente e domiciliado(a) à Av/Rua Montana nº 658, bairro Incidentes, cidade Ipatinga/MG, CEP 35163-078, atualmente ocupando o cargo de **CONSELHEIRA FISCAIS SUPLENTE**, na entidade Associação Catedral Unidos Pela Fé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participe de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **ROBERTO CARLOS ALVES**, brasileiro(a), estado civil casado,  
profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 10 925 405, inscrito(a) no CPF sob o nº 042 791 896-09,  
residente e domiciliado(a) à Av/Rua Manhema, nº  
658, bairro Trasdentar, cidade Ipatinga /MG, CEP  
35163-078, atualmente ocupando o cargo de **CONSELHEIRO  
FISCAL TITULAR**, na entidade Associação Catedral Unidos Pela Fé,  
**DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer  
forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações  
ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não  
exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na  
Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes  
competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

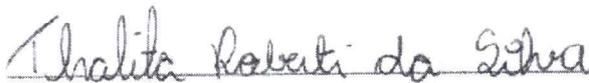
Roberto Carlos Alves  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **THALITA ROBERTI DA SILVA**, brasileira, casada, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 022.635.786-41, portadora do RG MG-20-695.617, residente à Rua Santo Amaro, nº 352, Casa D, Parque Caravelas, Santana do Paraíso/MG, CEP **35167-000**, atualmente ocupando o cargo de 2ª Secretária na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipattingá/MG, 01 de dezembro de 2023.

  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **CARLOS SEVERINO DA CRUZ**, brasileiro, estado civil casado, profissão motorista, inscrito no CPF sob o nº 118.419.769-73, portador do RG MG 4530305, residente à Av/Rua Famil Salim de Saab, nº 1056, bairro Cidade nova, em Ipatinga/MG, CEP 35179-000, atualmente ocupando o cargo de presidente na entidade **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ, DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 01 de dezembro de 2023.

Carlos Severino da Cruz  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
 IPATINGA	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
De órgão: Gabinete do vereador Nivaldo Antônio da Silva		Data: 07/12/2023
Para órgão: Assessoria Jurídica/Técnica		Nº: 015/2023

Senhor Chefe da Assessoria Técnica,

Venho, por intermédio desta, solicitar a elaboração de **Projeto de Lei** que declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CATEDRAL UNIDOS PELA FÉ**.

Seguem em anexo os documentos necessários.

Certo do pronto atendimento, agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

  
**Nivaldo Antônio da Silva**  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Recebido por:	DATA: / /